

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO – EXECUÇÃO PENAL**

EDITAL Nº 40/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Setor de Execução Penal (regime fechado, semiaberto e aberto), localizado na sede da Rua José Bonifácio, 66 – Centro – Curitiba/PR.**

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de **cadastro de reserva, com previsão de chamada no ano de 2022**, para futura contratação pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. As atividades de estágio poderão ser desempenhadas em modalidade de teletrabalho (*home office*) a depender do interesse e conveniência da instituição.
- 2.3. É permitida a inscrição e a realização da prova para candidatos que já possuem contrato de estágio com a Defensoria Pública do Estado e que desejem transferência para o setor de Execução Penal – Curitiba.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

2.4. No caso do item 2.3, não é necessária, em caso de seleção, a celebração de novo contrato de estágio, salvo se não houver dispensa do respectivo setor.

2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.6. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Validade do Processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5.1. O/a estagiário/a aprovado/a receberá a bolsa-auxílio de R\$ 750,00 mensais, além de auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.

5.2. O auxílio-transporte não se aplica aos/às estagiários/as que desempenham atividades exclusivamente em modalidade remota.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão a partir da publicação do edital **até 23h59 do dia 25/02/2022**, através do e-mail **execucao.penal@defensoria.pr.def.br**.

6.2. Para realizar a inscrição, os/as candidatos/as devem enviar currículo para o e-mail do **execucao.penal@defensoria.pr.def.br**, com o assunto ESTÁGIO EXECUÇÃO PENAL.

6.3. O(a) candidato(a) deverá informar *e-mail* **válido** e número de *WhatsApp* para contato.

6.4 Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato através do e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br.

Da prova escrita

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato, e será uma redação dissertativa com tema que contemplará o programa de Direito Penal, Execução Penal, Constitucional e Criminologia, e deverá ser devolvida com a resposta ao e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br até **23h59 do dia 09.03.2022**.

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

7.4 Serão classificados para a prova oral os 26 candidatos com as melhores notas, contanto que tenham pontuado acima de 50%

Da prova oral

8.1. A prova oral será classificatória e eliminatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A data será definida em convocação autônoma após o resultado da prova escrita.

Nota final

9. A nota final será composta pelo somatório das pontuações das provas dissertativa e oral.

Dos resultados

10.1. O resultado preliminar da prova dissertativa será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail do execucao.penal@defensoria.pr.def.br, a ser dirigido e decidido pela Coordenação do Setor de Execuções Penais em Curitiba no mesmo prazo.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

10.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

13. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba – PR, 10 de fevereiro de 2022.

Guilherme Dáquer Filho
Defensor Público – coordenador do setor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Remédios Constitucionais.
- Direito Penal: Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06).
- Direito de Execução Penal: Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II
A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CURITIBA/PR**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 13/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.